



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 09/2021
SiSU/UFG 2021



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa n. 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n. 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n. 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC n. 3, de 19 de janeiro de 2021 e n. 10, de 10 de fevereiro de 2021, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

1. Altera no Edital de Matrícula, o subitem 4.2, alínea “b”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.2, alínea “b”

II - Segunda Fase - Envio online da documentação de Matrícula – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o *upload* da documentação de Matrícula (Anexo IV do Edital)–, em um único arquivo em pdf, conforme opção de participação/aprovação; documentos pessoais e de escolaridade para todos os candidatos, sendo primeiro os documentos pessoais e em seguida os documentos de escolaridade; documentação de renda, caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções que exija comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*; autodeclaração, caso tenha sido aprovado como autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena); laudo médico e exames, caso o candidato tenha sido aprovado em uma das opções que exija a comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Leia-se:

II - Segunda Fase - Envio online da documentação de Matrícula – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o *upload* da documentação de Matrícula (Anexo IV do Edital)–, em um único arquivo em pdf, conforme opção de participação/aprovação; documentos pessoais e de escolaridade para todos os candidatos, sendo primeiro os documentos pessoais e em seguida os documentos de escolaridade; documentação de renda, caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções que exija comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*; **para candidatos autodeclarados PP (Pretos e Pardos), anexar a autodeclaração; para candidatos autodeclarados Indígenas, anexar a autodeclaração e a documentação da condição étnica e de pertencimento étnico do candidato;** laudo médico e exames, caso o candidato tenha sido aprovado em uma das opções que exija a comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

2. Altera no Edital de Matrícula, os subitens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 e realiza o acréscimo de mais um subitem, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.5 Para a realização da entrevista online o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local defundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com toda a documentação exigida e encaminhada anteriormente para a Matrícula, e, no caso de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI), uma caneta e a autodeclaração étnico-racial, que deverá ser assinada somente quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.5.1 O candidato submetido à entrevista online, conforme procedimentos definidos no item 4.5, que obtiver parecer de deferimento de Matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula.

Leia-se:

4.5 Para a realização da entrevista online o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com toda a documentação exigida e encaminhada anteriormente para a Matrícula

4.5.1 No caso dos candidatos aprovados como PPI (Preto, Pardo ou Indígena), no momento da entrevista online o candidato deverá: estar com documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros; é vedado a utilização de óculos e maquiagem; evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

4.5.2 O candidato submetido à entrevista online, conforme procedimentos definidos no item 4.5, que obtiver parecer de deferimento de Matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula.

4.5.3 A UFG não se responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG